



Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica - área de Terapia da Fala do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Pelas nove horas do dia sete de julho, do ano de dois mil e vinte e <sup>dois</sup> ~~dois~~, reuniu, através de meios telemáticos, por teleconferência, utilizando a ferramenta Zoom, ao abrigo da possibilidade prevista no Art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, os membros do Júri do procedimento concursal autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 26-09-2018, para recrutamento de oito postos de trabalho da carreira/categoria técnico superior de diagnóstico e terapêutica – área de terapia da fala, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), constituído por Maria do Céu Gomes Magalhães, Técnica Coordenadora de Terapia da Fala do Hospital do Espírito Santo de Évora E.P.E, na qualidade de Presidente, Ana Cristina Fernandes Ferreira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da área da Terapia da Fala, do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E. e Maria Antónia Mendes Rodrigues, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área da Terapia da Fala, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., como vogais efectivos, cabendo ao primeiro substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no artigo 15º, da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, delibera o júri a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Ler e aprovar a minuta do aviso de abertura;

Ponto 2 – Definir e aprovar a grelha de avaliação curricular;

Ponto 3 – Outros aspetos a considerar no procedimento concursal;

Relativamente ao Ponto 1 da ordem de trabalhos deliberou unanimemente o júri aprovar a minuta do aviso de abertura do concurso, conforme consta no anexo I à presente ata.

Passando à análise do Ponto 2 da ordem de trabalhos, deliberou o júri realizar o método de selecção de acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 de junho, artigo 6. O júri elaborou uma grelha para a avaliação curricular dos candidatos, tendo em conta os parâmetros citados na

portaria 154/2020 de 23 de junho, artigo 7, conforme grelha que se anexa a qual faz parte integrante da presente ata.

Passando à análise do Ponto 3 da ordem de trabalhos, em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial de acordo com artigo 28º da portaria nº 154/2020 de 23 de junho.

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

O Presidente

Assinado por : **MARIA DO CÉU GOMES DE  
MAGALHÃES**  
Num. de Identificação: B1089690796  
Data: 2021.07.08 10:15:50+01'00'



1º Vogal efectivo

Assinado por : **Ana Cristina Fernandes Ferreira**  
Num. de Identificação: B107013335  
Data: 2021.07.08 14:06:31+01'00'



2º Vogal efetivo,

*Maria Antónia Lucinda Sousa Rodrigues*

Anexo I - Minuta de aviso de abertura

Anexo II – Grelha a utilizar na Avaliação Curricular

*A ata nº 1 reunida - 11 reunida na data, dando ter havido  
um erro gráfico; que foi corrigido  
Cecília 9/7/2021*

## Anexo II - Grelha de Avaliação Curricular

<b>Habilitação Académica Profissional</b>	
- Curso Superior necessário para a obtenção da correspondente Cédula Profissional-----	10 valores
- Mestrado-----	11 valores
- Doutoramento-----	12 valores
<b>Nota Final de Curso</b>	
Classificação final obtida no curso superior exigido para a obtenção da respetiva Cédula Profissional--	
10 Valores-----	0 valores
20 Valores-----	3 valores
(Aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas)	
<b>Experiência e Tempo de Serviço de Funções na Respetiva Profissão</b>	
Atribuição de 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores	0,10/mês
<b>Experiência Profissional com Incidência Sobre Execução de Atividades Inerentes ao Posto de Trabalho e o Grau de Complexidade das Mesmas</b>	
Atribuição de 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores	0,10/mês
<b>Atividades de Formação (desde que de duração igual ou superior a 6 horas)</b>	
- Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,6 valores) -----	0,04/ação
- Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e não sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,3 valores) -----	0,02/ação
Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,2 valores)	0,01/ação
- Ações de formação de âmbito geral e não sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,1 valores) -----	0,005/ação
- Outros fatores de valorização profissional, independentemente da carga horária, tais como: participação em Congressos, Jornadas, Seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional (até ao máximo de 0,3 valores) -----	0,02/ação
- Possuidor de Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível-----	0,5 valores
<b>Atividades Docentes, de Formação ou de Investigação e Participação em Grupos de Trabalho</b>	1 valor

Pelo Presidente  


